

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.557 de 17 de julho de 2024, Página 21 e 22.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato **007/2024/SEC**, conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Ademar Messias da Silva Matrícula:97437021 E-mail: amdsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de serviços Operacionais	Nome: Franciniz da Silva Leite Matrícula: 113658022 E-mail: fleite@sec.ms.gov.br Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Luiz Borges Pereira Matrícula:119864031 E-mail: flpereira@sec.ms.gov.br Cargo: Coordenador	Nome: Clotilde Deleclodi Marques Matrícula: 80294021 E-mail: cmarques@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais

REFERENTE:

Processo administrativo: 87/001.122/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas e a contratação de serviços de Chaveiro para a SEC – Secretaria de estado de Cidadania. Com o objetivo de atender a nova sede da Instituição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1012 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região do Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região do Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Gilberto Aparecido Santos Lima;
- II - Roberto Mateus de Oliveira Galvão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1013 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Claudemar da Silva;
- II - Sílvio de Leão Machado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1014 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Marcio Marcos Monaco Moreira;
- II - Luiz Afonso Perez Mazó.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública